

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1786

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 181/2023.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA VOTAÇÃO REFERENTE ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013, OBJETO DO PARECER PRÉVIO DO TCE/RN CONSTANTE DO PROCESSO 006022/2014-TC.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições dispostas no Artigo 12, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando o Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2023 que se constitui em parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tributação sobre o processo das contas do município de São Vicente relativas ao exercício 2013, sob gestão do ex-Prefeito Josifran Lins de Medeiros, constante do processo 006022/2014-TC, devidamente aprovado na sessão ordinária do dia 23 de novembro de 2023;

Considerando que o referido projeto de Decreto Legislativo 001/2023 concluiu por não acatar os termos, do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado sobre as contas do município de São Vicente referente ao exercício de 2013 e constante do processo nº 006022/2014-TC;

Considerando que o Plenário da Câmara Municipal, pela maioria de 7 (sete) votos favoráveis e que constitui quórum qualificado superior a 2/3 (dois terços), deliberou pela aprovação das referidas contas,

RESOLVE,

Art. 1º - Declarar, por maioria de 7 (sete) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, aprovadas as contas do município de São Vicente/RN (Poder Executivo Municipal) relativas ao exercício de 2013, sob gestão do então Prefeito, Sr. Josifran Lins de Medeiros, constante do processo nº 006022/2014-TC oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, conforme resultado da votação realizada na sessão ordinária do dia 23 de novembro de 2023.

Art. 2º - que do presente resultado seja cientificado, no prazo de 60 (sessenta) dias ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Vicente/RN, 24 de novembro de 2023.

Vereador José Neto Costa Diniz
Presidente

Vereadora Maria Ivone da Mata Santos
1ª Secretária

Av. Senador Agenor Nunes de Maria, nº 257, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000
Fone: (84) 3436-0125 | e-mail: camara.sv@hotmail.com

Publicado por:
José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 37172727